

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO AO PLANO DE APOIO À PERMANÊNCIA INDÍGENA E QUILOMBOLA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ESTUDANTE INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena, FOIRN (Federação das Organizações do Rio Negro), DECLARAM, para fins de inscrição no Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola da Unipampa, que o (a) estudante Arcanjo Gabriel cardoso, portador(a) do CPF 860.314.732-91, é indígena pertencente ao Povo Baré, localizado no município de São Gabriel da Cachoeira, UF AM.

Local e Data: São Gabriel da Cachoeira-Am, 02/05/2026.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: Edison Cordeiro Gomes

CPF: 527.455.702-34

RG: 1892435-2

Assinatura: \_\_\_\_\_



Edison Cordeiro Gomes  
Diretor - FOIRN  
RG: 1892435-2  
CPF: 527.455.702-34

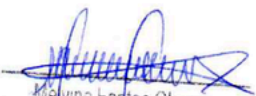
#### LIDERANÇA 2

Nome completo: Melvino Fontes Olimpio

CPF: 527.458.482-91

RG: 1891590-6

Assinatura: \_\_\_\_\_



Melvino Fontes Olimpio  
Coordenador Dptº Educação-FOIRN  
RG: 1891590-6  
CPF: 527.458.482-91

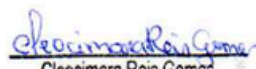
#### LIDERANÇA 3

Nome completo: Cleocimara Reis Gomes

CPF: 959.856.202-63

RG: 2155203-7

Assinatura: \_\_\_\_\_



Cleocimara Reis Gomes  
Coordenadora DMIRN/FOIRN  
RG: 2155203-7  
CPF: 959.856.202-63

CP, artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.